

DE: Coordenadoria de Composição de Custos

PARA: Superintendência de Licitações

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 190/2025 – Sequência nº 014/2025 – Cotação 197/2025.

OBJETO: Dispensa para delegação do Município de Barão de Cocais/MG ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba – CONSMEPI de execução orçamentária descentralizada e respectiva transferência parcial dos serviços públicos: CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES COMPARTILHADAS.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Em atendimento à solicitação formalizada no âmbito do processo em epígrafe, esta Coordenadoria vem, por meio deste, prestar as devidas informações quanto às atividades realizadas, nos seguintes termos:

I. DO CONTEXTO PROCESSUAL

- 1.1 O presente despacho decorre da solicitação encaminhada pelo Agente de Contratação, Sr. Gabriel Marcos Germano Ferreira, constante à fl. 40, o qual determina o **lançamento dos valores previamente informados nos autos**.
- 1.2 Os autos foram devidamente recebidos por esta Coordenadoria no dia 10 de dezembro de 2025, às 15h.
- 1.3 Verificou-se que no Estudo Técnico Preliminar (ETP) não foi incluída a tabela de detalhamento do item que informa seu descritivo, unidade de medida, quantitativo, dado extremamente importante, já que o ETP que é utilizado como base para os trâmites necessários na falta do Termo de Referência, e não o Documento de Formalização da Demanda (DFD). No entanto, utilizamos das especificações do item apresentadas na tabela do DFD, juntamente com o valor estimado da contratação informado pela secretaria requisitante no tópico *XI – Estimativa do Valor da Contratação* do ETP.
- 1.4 Adicionalmente, cumpre destacar que, embora a tabela de detalhamento do DFD apresentar informações divergentes quanto à quantidade de meses da contratação, para o lançamento no sistema de informática, utilizamos o quantitativo correto, conforme pode ser verificado na fl. 08v dos autos.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



- 2.1 O presente procedimento se configura como uma Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso XV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, conforme previamente delineado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e demais documentos que instruem os autos.

III. DA PRIORIDADE PROCESSUAL

- 3.1 A Superintendência de Licitações, por meio tópico V do Termo de Designação de Agente de Contratação, fls. 37 e 38 e do Despacho encaminhado pelo Agente de Contratação, solicitou a **tramitação prioritária** do presente processo, sendo, portanto, atendida com a celeridade compatível com os parâmetros legais e operacionais vigentes.

IV. DAS AÇÕES EXECUTADAS

- 4.1 Observando os elementos constantes dos autos, foram realizadas as seguintes ações operacionais no sistema informatizado SIAP WEB, plataforma gerida pela empresa **Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas LTDA**, sob CNPJ nº 71.000.731/0001-85, registradas nas folhas 41 a 43:
- Cadastro do item;
 - Inserção do respectivo quantitativo;
 - Inclusão do valor estimado informado nos autos.
- 4.2 O devido processamento resultou na emissão da planilha de orçamento, refletindo o valor global de **R\$ 79.694,16 (setenta e nove reais e seiscentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos)**.

V. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 5.1 Registra-se que a atuação desta Coordenadoria se limitou, exclusivamente, ao lançamento dos dados previamente fornecidos pela Secretaria Municipal Planejamento e Administração, conforme expressamente disposto no Despacho do Agente de Contratação, afastando, portanto, a necessidade de elaboração de pesquisa de preços por este setor.
- 5.2 Diante do exposto, devolvem-se os autos à Superintendência de Licitações, para adoção das providências subsequentes no âmbito de sua competência.



Barão de Cocais – MG, *data conforme última assinatura eletrônica.*

Elaborado por:

Isabelly Quésia Viegas Lima

Auxiliar Administrativo

Matrícula: 11.510-7

Aprovado por:

Lucas Eduardo Nonato de Souza

Coordenador de Composição de Custos

Matrícula: 10.557-3

